



Of. nº 10/207– SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 16 de março de 2018.

Exma. Senhora

FELIPE KUN BRAUN

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

NOVO HAMBURGO – RS

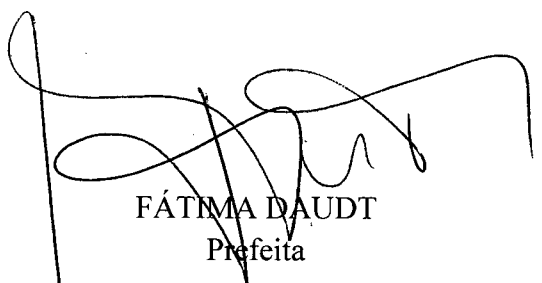
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 333/2000 de 19/04/2000.”*

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 569/2018-1647

16 MAR. 2018





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o regime jurídico dos Servidores do Município de Novo Hamburgo, Lei Municipal nº. 333 de 19/04/2000.

A presente alteração busca dar maior respaldo jurídico na questão atinente a jornada de trabalho, relativamente às disposições do art. 54 da referida lei, quanto ao regime de revezamento, regime de compensação, plantões e competências administrativas.

Da mesma forma, a presente alteração dá nova redação ao parágrafo único, do seu art. 60, adequando-a às novas disposições legais.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.